



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - CONTRATO Nº 20200297

CONTRATO: Nº 20200297 – TOMADA DE PREÇO TP 008/2020 –CP PRAZO: 180 DIAS A MAIS

EMPRESA: EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 09.319.572/0001-02

OBJETO DO CONTRATO 20200297: Contratação de Empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental “A MÃO COOPERADORA”, para atender a demanda do FME, conforme o anexo do processo licitatório.

Tendo a Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI justificado que em razão “do piso interno da quadra para ser feito (...), pois na situação em que estar não podemos fazer o guarda corpo (...) nem a pintura do piso da quadra se não há um piso lá para isso já, que não consta na planilha e seu valor é de um custo elevando, foi feito (...) um levantamento deste e de mais alguns acréscimos (...) afim de agilizar os trâmites burocráticos de praxes antes do vencimento do prazo da execução da obra previsto em contrato, até o momento não houve resposta para o acréscimo dos serviços (...), por isso, o prazo de 180 dias, (...) para concluir dentro do prazo o piso e tudo quanto for adicionado a esta obra(...).” (grifo transcrito do documento emitido pela Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI). Portanto, precisando a Empresa da extensão de margem temporal para a execução dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos termina: **Art. 3º.** “(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional”. **Art. 5º.** “O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.” **Art. 12.** “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”, caberá à Esfera competente, neste caso a Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento ao público direto da Comunidade Escolar. Que em atenção às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, QUE SE REFERE O CONTRATO DE Nº 20200297 – TOMADA DE PREÇO TP 008/2020, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A MAIS.

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Em: 12.04.2021



À SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr.º AMILTON PINHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, CONTRATO N° 20200297 TOMADA DE PREÇO TP – 008/2020 OBJETO CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA A MÃO COOPERADORA.


A EMPRESA **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 09.319.572/0001-02, SITUADA AV. ARANAMAY COUTO, N° 868, BAIRRO BELA VISTA CEP 68180-420, NESTA CIDADE DE ITAITUBA PA. FONE (93)99131-0105.

INFORMA QUE, vem Solicitar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ITAITUBA PA, 1º **PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE 180 DIAS** após o vencimento, como consta na ORDEM DE SERVIÇO N° 019/2020 que vencera no dia 03/05/2021 da QUADRA POLIESPORTIVA A MÃO COOPERADORA localizada na RUA LOURENÇO PAXIUBA (11 RUA) BAIRRO BELA VISTA CEP 68.180-150 ITAITUBA PA, contrato n°20200297, tomada de preço TP 008/2020.

A JUSTIFICATIVA enquanto o andamento da quadra vai de acordo com cronograma, cerca de 87,61% já concluída, nos deparamos com piso interno da quadra para ser feito onde na qual já havíamos notificado a prefeitura quanto a isso pois na situação em que esta não podemos fazer o guarda corpo por exemplo e nem a pintura do piso da quadra se não há um piso lá para isso já, que não consta na planilha e seu valor e de um custo elevado, por isso foi feito junto ao responsável técnico da prefeitura um levantamento deste e de mais alguns acréscimos a obra afim de agilizar os tramites burocráticos de praxe antes do vencimento do prazo da execução da obra previsto em contrato, até o momento não houve resposta ou acerto para o acréscimo desses serviço afim que possamos concluir os serviços anteriormente contratados via licitação por isso peço esse prazo de **180 dias**, onde na qual resolvendo essa questão poderemos concluir dentro do prazo o piso e tudo quanto for adicionado a esta obra, até lá continuaremos a dar acabamentos aos serviços secundários na espera do final desse fato.

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Itaituba-PA, 09 de abril de 2021


EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.319.572/0001-02

*Piso H' entres no
Processo licitatório*